

**ATA DA 1169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia dois de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de
5 serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes,
6 Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87.
7 **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a
8 reunião. Secretariando Eliana Romã Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro
9 - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite
10 Candido - Diretor de Administração e Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor
11 de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e
12 Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Handerson Cabral
13 Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1168ª de 26/07/2018, a qual
14 foi aprovada por unanimidade; e, **02)** Processo nº 51402.136433/2015-10 (13º vol.) –
15 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 – Consórcio Santa Helena - Item
16 relevante classificado como Risco Alto, relacionado aos Objetivos Estratégicos
17 **Ampliar a malha ferroviária, Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e**
18 **projetos de acordo com as melhores práticas, Assegurar a qualidade das**
19 **contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia, Aprimorar a gestão**
20 **de obras e serviços de engenharia e Garantir a qualidade das obras e serviços.**
21 Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o
22 art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 55/2018-DIREN,
23 02/07/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON),
24 consubstanciada na Nota Técnica nº 0029/2018–SUCON, de 27/06/2018, devidamente
25 aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº
26 186/2018–ASJUR/BSB, de 28/06/2018, e no Despacho s/nº-GECOB/SUCON, de
27 29/06/2018, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, a
28 ser firmado com o **CONSÓRCIO SANTA HELENA**, representado pela empresa líder
29 PRUMO ENGENHARIA LTDA, com fundamento no art. 9º, §4º, da Lei nº
30 12.462/2011 e na Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto
31 prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco)
32 dias, para o período de 06/07/2018 a 31/12/2018, sem alteração do valor do contrato.
33 O objeto do referido contrato é a *elaboração dos Projetos Básico e Executivo e*
34 *execução de obras e serviços de engenharia para implantação do Pátio Ferroviário no*

(Continuação da Ata da 1169ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 02/07/2018)

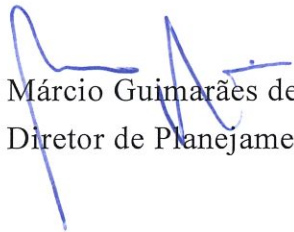
35 município de Santa Helena/GO, seguimento do km 281+790 ao km 284+810, no Lote
36 de Construção 03S, da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul. Nada mais havendo a
37 tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata
38 lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-
39 Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 02 de julho de 2018.



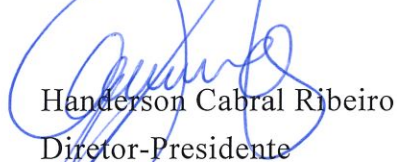
Eliana Romã Penna
Secretária



Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças



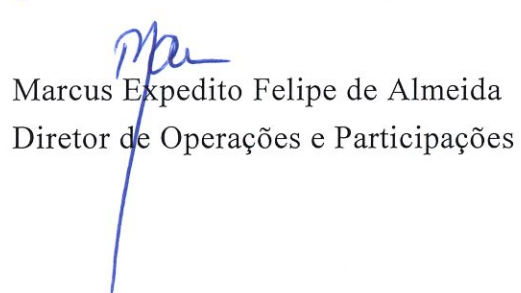
Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento



Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente



Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações

SÍNTESE CONTRATUAL

CONTRATO 001/17 EXT. SUL - LOTE 03SP - CONSORCIO SANTA HELENA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REQUISITO	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	06/03/2017	Execução das obras e serviços para implantação do Pátio Intermodal a ser implantado no município de Santa Helena, seguimento do km 281+790 ao km 284+810, no Lote de Construção 03S, da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul em fiel cumprimento ao projeto executivo desenvolvido pela proponente e aprovado pela VALEC	16	06/03/2017	06/07/2018	78.200.000,00	-	-	-	78.200.000,00	-	-	-
TA 01	25/10/2017	Substituição da empresa Pavotec Pavimentação e Terraplanagem LTDA pela empresa BTEC Construções S.A e registrar o reajustamento do contrato	-	-	-	-	-	-	-	78.200.000,00	NT 118/2017 - GECOB/SUCON; DESPACHO INTERNO - GELIC/SULIC E NOTA COMPLEMENTAR - GELIC/SULIC	2.022.783,99	80.222.783,99
TA 02	EM TRÂMITE	Dilatação de prazo	5 meses e 25 dias	06/07/2018	31/12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	78.200.000,00	NT N° 0029/2018 - SUCON	-	80.222.783,99

Ademir da Graça Costa Oliveira
 Analista - GECOB/SUCON
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	2º TERMO ADITIVO DO CT 001/17 – EXTENSÃO SUL – CONSTRUÇÃO – LOTE 3SP – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Processo nº:	51402.136433/2015-20

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (3) + U (3) + R (3) + V (1) = (10)
------------------	--

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

[Assinatura]
SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE DEPARTAMENTO
Rafael Fernandes de Souza
Superintendente de Construção Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]
DIRETOR
Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.